

**PORTARIA Nº 032/2021-SEFAZ**

**Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, **ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2021, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

**Art. 3º** A partir do mês de março de 2021, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/03/2021**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2004	C.M.	3,2833	3,2637	3,2379	3,2032	3,1737	3,1377	3,0925	3,0531	3,0186	2,9796	2,9654	2,9497
	JUROS	206,00	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00	196,00	195,00
2005	C.M.	2,9257	2,9106	2,9010	2,8895	2,8612	2,8466	2,8538	2,8667	2,8783	2,9012	2,9049	2,8867
	JUROS	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00
2006	C.M.	2,8773	2,8751	2,8546	2,8563	2,8693	2,8687	2,8578	2,8388	2,8340	2,8224	2,8157	2,7930
	JUROS	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00
2007	C.M.	2,7772	2,7700	2,7581	2,7518	2,7458	2,7419	2,7375	2,7304	2,7205	2,6831	2,6520	2,6323
	JUROS	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00
2008	C.M.	2,6050	2,5673	2,5421	2,5324	2,5149	2,4870	2,4411	2,3958	2,3693	2,3783	2,3698	2,3442
	JUROS	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00
2009	C.M.	2,3426	2,3529	2,3528	2,3558	2,3757	2,3748	2,3705	2,3781	2,3934	2,3913	2,3854	2,3862
	JUROS	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00
2010	C.M.	2,3846	2,3872	2,3634	2,3379	2,3233	2,3066	2,2709	2,2633	2,2583	2,2338	2,2094	2,1869
	JUROS	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00
2011	C.M.	2,1529	2,1447	2,1239	2,1037	2,0910	2,0806	2,0803	2,0831	2,0842	2,0715	2,0561	2,0479
	JUROS	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00